EDITAL

____**Carina de Jesus Abreu Silva**, Notária titular do Cartório Notarial de Câmara de Lobos, faz saber que, nos termos e para os efeitos do artigo 99.º do Código do Notariado, bem como nos termos do artigo 116.º do Código de Registo Predial, correm éditos de Trinta Dias, que se contarão a partir da publicação do último edital, **notificando**: _____

____**Maria Gertrudes Jardim Teixeira**, viúva, residente em Parcelamiento El Socorro, Qta. Mónica, Baruta, Estado Miranda, República Bolivariana de Venezuela;

____**Mónica Maria de Caires Jardim**, solteira, maior, residente em Parcelamiento El Socorro, Qta. Mónica, Baruta, Estado Miranda, República Bolivariana de Venezuela; _____

____**Artémio José de Caires Jardim**, solteiro, maior, residente em Parcelamiento El Socorro, Qta. Mónica, Baruta, Estado Miranda, República Bolivariana de Venezuela; _____

____**Gertrudis Ludevina de Caires Jardim**, solteira, maior, residente em Parcelamiento El Socorro, Qta. Mónica, Baruta, Estado Miranda, República Bolivariana de Venezuela;_____

____**Bernardete Maria de Caires Jardim**, solteira, maior, residente em Parcelamiento El Socorro, Qta. Mónica, Baruta, Estado Miranda, República Bolivariana de Venezuela; e de, _____

____**José João de Caires Camacho**, residente ao Sítio da Tendeira, na freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, _____

____ ***Ou, no caso de serem falecidos, dos seus herdeiros incertos, nos termos e com os seguintes fundamentos***: _____

____**Jorge Miguel Dias Martins**, NIF 199 536 228, e mulher **Ilda Maria dos Santos**, NIF 188 880 933, casados sob o regime da comunhão de bens adquiridos,

doação verbal e não titulada, feita pelo padrinho de batismo do justificante marido, José João de Caires Camacho, e mulher Maria Gertudes Jardim Teixeira, que também usava e era conhecida por Maria Gertrudes Jardim Caires, titulares inscritos, *presentemente falecidos*, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Caracas, República Bolivariana de Venezuela, desconhecendo-se a forma como estes o adquiriram. _____

____Que só por lapso o identificado imóvel integra o acervo da herança aberta por óbito do mencionado José João de Caires Camacho. _____

____Que, desde a referida data e sem interrupção, os requerentes, os mencionados, os mencionados, *Jorge Miguel Dias Martins*, e mulher *Ilda Maria dos Santos*, entraram na posse e na fruição do identificado imóvel, posse que já dura há mais de vinte anos, que tem sido exercida por si, diretamente, com capacidade plena, e durante a menoridade da requerente mulher, a mencionada, *Ilda Maria dos Santos*, pelos seus representantes legais, e que tem consistido na sua habitação, utilização, limpeza, obras, manutenção, cultivo e colheita de frutos, usufruindo das utilidades por ele proporcionadas, agindo por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com ânimo de quem exercita direito próprio, ignorando lesar direito alheio, sendo reconhecidos como seus donos, sendo a sua posse própria e pública, porque exercida, por si, à vista de todos, pacífica, porque mantida sem violência, contínua, porque não teve interrupção e de boa-fé, porque não lesa qualquer direito de outrem, pelo que se encontram reunidos todos os requisitos legais para a aquisição do identificado imóvel por usucapião. _____

____Que necessitando de suprir a falta de título para que o aludido prédio possa ser registado em seu nome na Conservatória do Registo Predial, fazem a presente notificação prévia com vista à celebração da respetiva escritura de justificação, na qual pretendem invocar a **usucapião**. _____

naturais, ele da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, e ela da freguesia do Caniçal, concelho de Machico, residentes à Urbanização das Feiteirinhas, Rua B, n.º 64, 9200-038, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico,

____**Pretendem justificar, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Notariado o seu direito de propriedade sobre o prédio misto**, composto por terra de cultivo e uma casa de habitação, localizado ao sítio da **Tendeira**, na freguesia do **Caniço**, concelho de **Santa Cruz**, com a área total de mil e sessenta metros quadrados, dos quais trinta e seis metros quadrados correspondem à área de implantação do edifício, a confrontar a norte com António Fernandes Macieira e outros, a sul com Herdeiros de Domingos José Loba e outros, a leste com Herdeiros de José Pio Jacques e outros e a oeste com Levada, **descrito** na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número **dois mil quinhentos e noventa e quatro**, daquela freguesia, onde se acha registada a aquisição a favor de Maria Gertrudes Jardim Teixeira, Mónica Maria de Caires Jardim, Artémio José de Caires Jardim, Gertrudis Ludevina de Caires Jardim e de Bernardete Maria de Caires Jardim, pela apresentação dois de um de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, inscrito na matriz, em nome de José João de Caires Camacho, a parte rústica sob o artigo **72 da secção AA** e a parte urbana, no ano de mil novecentos e trinta e sete, pelo que dispensa apresentação da licença de utilização, sob o artigo **1012**._____

____Que o identificado prédio veio à posse dos requerentes, os mencionados, *Jorge Miguel Dias Martins*, e mulher *Ilda Maria dos Santos*, no mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, o requerente marido, o mencionado, *Jorge Miguel Dias Martins*, ainda no estado de solteiro maior, e a requerente mulher, a mencionada, *Ilda Maria dos Santos*, ainda no estado de solteira, menor, tendo posteriormente casado um com o outro e sob o mencionado regime da comunhão de bens adquiridos, por

doação verbal e não titulada, feita pelo padrinho de batismo do justificante marido, José João de Caires Camacho, e mulher Maria Gertudes Jardim Teixeira, que também usava e era conhecida por Maria Gertrudes Jardim Caires, titulares inscritos, *presentemente falecidos*, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Caracas, República Bolivariana de Venezuela, desconhecendo-se a forma como estes o adquiriram. _____

____Que só por lapso o identificado imóvel integra o acervo da herança aberta por óbito do mencionado José João de Caires Camacho. _____

____Que, desde a referida data e sem interrupção, os requerentes, os mencionados, os mencionados, *Jorge Miguel Dias Martins*, e mulher *Ilda Maria dos Santos*, entraram na posse e na fruição do identificado imóvel, posse que já dura há mais de vinte anos, que tem sido exercida por si, diretamente, com capacidade plena, e durante a menoridade da requerente mulher, a mencionada, *Ilda Maria dos Santos*, pelos seus representantes legais, e que tem consistido na sua habitação, utilização, limpeza, obras, manutenção, cultivo e colheita de frutos, usufruindo das utilidades por ele proporcionadas, agindo por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com ânimo de quem exercita direito próprio, ignorando lesar direito alheio, sendo reconhecidos como seus donos, sendo a sua posse própria e pública, porque exercida, por si, à vista de todos, pacífica, porque mantida sem violência, contínua, porque não teve interrupção e de boa-fé, porque não lesa qualquer direito de outrem, pelo que se encontram reunidos todos os requisitos legais para a aquisição do identificado imóvel por usucapião. _____

____Que necessitando de suprir a falta de título para que o aludido prédio possa ser registado em seu nome na Conservatória do Registo Predial, fazem a presente notificação prévia com vista à celebração da respetiva escritura de justificação, na qual pretendem invocar a **usucapião**. _____

____Pelo que se procede à **notificação notarial dos titulares inscritos na Conservatória do Registo Predial**, nos termos do **artigo 99.º do Código do Notariado**. _____

____**Que, para constar, se lavrou o presente edital em triplicado para ser afixado nos lugares que a Lei determina.** _____

____Câmara de Lobos, cinco de julho de dois mil e vinte e quatro._____

A Notária,

Conta registada sob o n.º 27/ Fatura n.º FR0/12632.